



JUSTIFICATIVA

MOTIVO: Prorrogação de Vigência Contratual

CONTRATO n.º. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA, sob CNPJ sob n.º 34.670.976/0001-93.

CONTRATADA: L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 41.372.750/0001-71

O Contrato n.º 111/2023-CPPL que tem como objeto a **Serviços de consultoria contábil para prestação contas de convênio, programas e contratos de repasse, dentro da área específica da administração pública a serem prestados, ao município de Cumaru do Norte /PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Cumaru do Norte – PA, 20 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário Municipal

Autorizado por:

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal